



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PARECER Nº 106/2026/PRAE
PROCESSO Nº 23070.050783/2026-91
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

A Pró-Reitora Maisa Miralva da Silva,

Eu, Renan Nunes Leles, designado pelo edital PROTAG (Edital 535 - 6563990) como relator para essa avaliação encaminho a relatoria da proposta "INTERCEU 2026 – Encontro Intercasas de Integração, Protagonismo e Permanência Estudantil".

Data do encaminhamento: 09/10/2026

Proponente: Juliana Nabate Rodrigues Alves - juliana_nabate@discente.ufg.br - (63) 991176481

Área de atuação da proposta: II - Cultura e IV - realização de encontros, jornadas, oficinas, cursos e roda de conversa.

Data da ação: 01/11 a 29/11/2026.

Resumo da ação: Proposta de formação de uma oficina com 4 encontros e uma apreciação artística voltada a mulheres negras moradoras de ocupação com determinação de despejo judicial para dezembro de 2026. A proposta apresenta o uso da linguagem teatral, baseado em textos base de autoras como Conceição Evaristo, Bell Hooks, Djamilia Ribeiro e Carolina Maria de Jesus. As propostas ocorrerão conforme as especificidades do grupo e as necessidades da discussão, valorizando os saberes orais e os corpos dessas mulheres sem a exigência de leitura ou escrita convencional. O projeto será desenvolvido no mês de Novembro de 2026, durante a manhã, das 8:00 às 11:30, nos dias 1, 8, 15, 21 e 29, na tenda comunitária da Ocupação Marielle Franco. Com apreciação de uma apresentação artística de contação de história, no dia 21, na ocupação vizinha Paulo Freire baseada no conto "Olhos D'água" de Conceição Evaristo.

Estimativa do público: 15 mulheres moradoras da Ocupação Marielle Franco no setor Solar Ville

Valor Solicitado para a ação: R\$1.621,00

Relatoria da ação:

a. Da pertinência da proposta: A proposta, embora seja muito relevante e pertinente, não tem o foco de fortalecer diretamente o protagonismo e a permanência estudantil. Entende-se como escopo do PROTAG, conforme o item 1.2 do edital "O PROTAG em consonância com o inciso IV do artigo 2º e incisos VI e IX do artigo 5º da Lei nº 14.914/2024 apoia iniciativas que contribuam para a formação acadêmica, a integração universitária, a permanência estudantil, o pertencimento e a participação como forma de fortalecer a integridade acadêmica e o protagonismo estudantil.", sendo, dessa forma, necessário que seja evidente tais aspectos relativos na proposta.

b. Da relevância para a permanência e formação estudantil: A proposta é importante como atividade de vinculação da estudante a um cenário social de extrema relevância.

c. Da coerência entre objetivos, atividades e orçamento: Embora as atividades e o orçamento estejam coerentes o objetivo da proposta, embora muito relevantes, não estão completamente alinhados ao objetivo do edital.

d. **Do número e perfil dos estudantes beneficiados:** A proposta apresenta apenas uma estudante diretamente vinculada, grande parte da execução está relacionada à população externa.

e. **Da viabilidade da execução:** Necessário melhor apresentação da viabilidade de execução. Embora a proposta seja muito relevante e os objetivos muito pertinentes com um público e localidade devidamente definidos, não há nenhuma sinalização quanto à intenção da participação ou organização entre a proponente a comunidade alvo da ação. Além disso, a execução do projeto delimitada a apenas uma executante (pelo menos sem maior detalhamento de outras pessoas na proposta) tornando o aspecto relativo ao que foi apontado no item 1.2 carente de melhor clareza e implementação.

f. **Da disponibilidade orçamentária:** Há disponibilidade orçamentária para a execução do projeto.

Encaminhamento: A proposta não tem relação direta com os objetivos do PROTAG. A exequibilidade da ação merece ser revista para a garantia da realização. A pactuação com o coletivo de Ocupação Marielle Franco precisa ser explicitado por meio da formalização de uma pactuação para a realização da atividade, inclusive em seus aspectos éticos potencialmente necessários (especificamente com relação ao objetivo específico “Investigar as narrativas e vivências pessoais das participantes por meio da abordagem de jogos teatrais”). Além disso, a execução do projeto designado a apenas uma estudante torna a execução temerária e fora do contexto geral e escopo do PROTAG. Diante disso, sou favorável ao indeferimento da proposta tal qual está.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Nunes Leles, Diretor**, em 16/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6603150** e o código CRC **77C7BCC8**.